

Lei nº 11/64

Autoriza a aquisição de uma Bandeira Nacional

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a aquisição de uma Bandeira Nacional, até o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para a Prefeitura Municipal de Gurinhata.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurinhata,
de Junho de 1.964.

Edmundo Gabriel de Souza
Nedico Gomes Ferreira